

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI  
SETOR PROTOCOLO  
RECEBIDO HOJE E PROTOCOLADO DAS Nº 1364  
Nº LIV. Nº 01109 AS FLS 64 AS 9:50  
MAURITI-CE 13, 03, 25  
ASSINATURA

**PROJETO DE LEI Nº24 /2025.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "CAVALGADA DE SÃO JOSÉ DO SÍTIO GIQUI" NO CALENDÁRIO CULTURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei de autoria do Vereador Paulo Gomes - PT:


**Art. 1º.** Fica instituído, no Calendário Cultural Oficial do Município de Mauriti, o evento denominado "CAVALGADA DE SÃO JOSÉ DO SÍTIO GIQUI", a ser realizado anualmente, em data móvel, no primeiro final de semana do mês de março.

**Art. 2º.** O evento tem como objetivo promover a cultura, as tradições equestres e religiosas do Município, bem como incentivar o turismo, o lazer e a valorização das manifestações populares ligadas à figura de São José.

**Art. 3º.** A organização da "CAVALGADA DE SÃO JOSÉ DO SÍTIO GIQUI" poderá contar com o apoio da Prefeitura Municipal de Mauriti, bem como de entidades da sociedade civil, associações e demais interessados na realização do evento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 13 de março de 2025.

  
**FRANCISCO PAULO GOMES CAVALCANTE.**  
VEREADOR -PT

## JUSTIFICATIVA


O presente Projeto de Lei tem como objetivo oficializar a "Cavalgada de São José do Sítio Giqui" no Calendário Cultural do Município de Mauriti, garantindo reconhecimento e apoio institucional a um evento de grande relevância para a comunidade local. A cavalgada, que ocorre tradicionalmente no primeiro final de semana de março, é uma manifestação cultural e religiosa que fortalece os laços comunitários e promove o turismo e a economia local.

A tradição equestre é um elemento significativo da identidade cultural de Mauriti e do interior nordestino, sendo um momento de confraternização entre cavaleiros, amazonas, agricultores e demais moradores da região. A homenagem a São José, padroeiro dos trabalhadores e das chuvas, também representa um ato de fé e devoção profundamente enraizado na cultura popular.

Ademais, a inclusão do evento no Calendário Cultural Oficial permitirá um planejamento mais estruturado e possibilitará o apoio do poder público municipal, fomentando a continuidade e o crescimento da cavalgada. Com isso, buscamos preservar as tradições e incentivar o desenvolvimento sociocultural do município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta matéria, a fim de fortalecer uma importante expressão cultural e religiosa do nosso povo.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 13 de março de 2025.



**FRANCISCO PAULO GOMES CAVALCANTE.**  
VEREADOR -/PT



(88) 98173.6594



[www.camarademaauriti.ce.gov.br](http://www.camarademaauriti.ce.gov.br)



Rua Chagas Sampaio, 517 - Centro, Mauriti - CE  
CEP 63.210-000 | CNPJ 12.477.162/0001-02

DESPACHO

R. H.

VISTAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA EMISSÃO DE PARECER.

**PROJETO DE LEI Nº 24/2025** - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "CAVALGADA DE SÃO JOSÉ DO SÍTIO GIQUI" NO CALENDÁRIO CULTURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURITI-CE, 14 DE MARÇO DE 2025.

  
**ROBERTO SIMÃO DA SILVA**  
Presidente



(88) 98173.6594



[www.camarademauriti.ce.gov.br](http://www.camarademauriti.ce.gov.br)



Rua Chagas Sampaio, 517 - Centro, Mauriti - CE  
CEP 63.210-000 | CNPJ 12.477.162/0001-02

**“NÃO USE DROGAS, PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”**

**CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES:  
1 – LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL 2 – EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, TRABALHO, MEIO AMBIENTE, CULTURA E DESPORTO**

Às 10h30min do dia 02 de abril de 2025, na sala das Comissões Vereador Manoel Ferreira Leite, realizou-se a reunião conjunta das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, tendo sido nomeado como Relator o Edil, **José Deuzivan da Silva (PT)** sob a presidência do **Vereador Rangel Cartaxo de Melo (PT)** atendendo assim as disposições regimentais. Abrindo os trabalhos, o Presidente esclareceu que o objetivo da reunião é o de analisar o projeto de lei nº 24/2025 de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal de Mauriti. Salientou que o referido projeto fora dado entrada no expediente Legislativo na Sessão Ordinária do dia 14 de março do ano em curso. Projeto com vistas à comissão para emissão de parecer.

**Objeto:** Projeto de Lei nº 24/2025

**Autor:** Executivo Municipal

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "CAVALGADA DE SÃO JOSÉ DO SÍTIO GIQUI" NO CALENDÁRIO CULTURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI: E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente processo apresenta Projeto 24/2025: Pretende instituir no Calendário Cultural Oficial do Município de Mauriti, o evento denominado "CAVALGADA DE SÃO JOSÉ DO SÍTIO GIQUI", a ser realizado anualmente, em data móvel, no primeiro final de semana do mês de março.

O evento tem como objetivo promover a cultura, as tradições equestres e religiosas do Município, bem como incentivar o turismo, o lazer e a valorização das manifestações populares ligadas à figura de São José.

É o relatório.

Vista a matéria, passo a opinar.

**I – Voto do relator**

A iniciativa do Projeto de Lei reveste-se de legalidade, sendo o Poder Executivo, ente competente para dispor de Projeto de Lei dessa natureza.

Obedeceu-se à técnica Legislativa.



(88) 98173.6594



[www.camarademauriti.ce.gov.br](http://www.camarademauriti.ce.gov.br)



Rua Chagas Sampaio, 517 - Centro, Mauriti - CE  
CEP 63.210-000 | CNPJ 12.477.162/0001-02

Verificou que a propositura atende no seu bojo as determinações legais, não havendo, no entendimento do relator, qualquer matéria de natureza inconstitucional, estando, pois em consonância com a ordem jurídica vigente.

Quanto ao mérito, entendemos ser conveniente e oportuna a presente propositura. Deste modo, voto pela aprovação do Projeto ora relatado com a emenda apresentada.

  
\_\_\_\_\_  
**José Deuzivan da Silva**  
Relator

### III – Parecer das Comissões

Depois de relatado o incluso Projeto de Lei, no qual o relator da matéria, Vereador **José Deuzivan da Silva** apresentou parecer favorável à sua aprovação do projeto emendado pela comissão, o senhor Presidente leu a emenda e o presente relatório nesta reunião tendo destacado que na matéria ora discutida, estão presentes os requisitos de legalidade.

Ficou desta forma o voto de cada membro, por comissão permanente:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:  
FAVORÁVEIS AO PROJETO COM A EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA:**

**Presidente:** Rangel Cartaxo de Melo (PT)

**Secretário:** Iata Anderson Gomes Oliveira Morais Sampaio (PDT)

**Relator:** José Deuzivan da Silva (PT)

### **EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, MEIO AMBIENTE, CULTURA E DESPORTO**

**Presidente:** Romário Leite Alencar (PSB)

**Secretário:** Iata Anderson Gomes Oliveira Morais Sampaio (PDT)

**Relator:** Rangel Cartaxo de Melo (PT)



(88) 98173.6594



[www.camarademauriti.ce.gov.br](http://www.camarademauriti.ce.gov.br)



Rua Chagas Sampaio, 517 - Centro, Mauriti - CE  
CEP 63.210-000 | CNPJ 12.477.162/0001-02

Presentes os vereadores: Rangel Cartaxo de Melo, Iata Anderson Gomes Oliveira Morais Sampaio, José Deuzivan da Silva, Romário leite Alencar.

  
**RANGEL CARTAXO DE MELO**  
PRESIDENTE

  
**JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA**  
RELATOR

  
**IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO**  
MEMBRO

  
**ROMÁRIO LEITE ALENCAR**  
MEMBRO



(88) 98173.6594



[www.camarademaauriti.ce.gov.br](http://www.camarademaauriti.ce.gov.br)



Rua Chagas Sampaio, 517 - Centro, Mauriti - CE  
CEP 63.210-000 | CNPJ 12.477.162/0001-02

**“NÃO USE DROGAS, PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 24/2025.**

*DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "CAVALGADA DE SÃO JOSÉ DO SÍTIO GIQUI" NO CALENDÁRIO CULTURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** decreta e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Paulo Gomes - PT:

**Art. 1º.** Fica instituído, no Calendário Cultural Oficial do Município de Mauriti, o evento denominado "CAVALGADA DE SÃO JOSÉ DO SÍTIO GIQUI", a ser realizado anualmente, em data móvel, no primeiro final de semana do mês de março.

**Art. 2º.** O evento tem como objetivo promover a cultura, as tradições equestres e religiosas do Município, bem como incentivar o turismo, o lazer e a valorização das manifestações populares ligadas à figura de São José.

**Art. 3º.** A organização da "CAVALGADA DE SÃO JOSÉ DO SÍTIO GIQUI" poderá contar com o apoio da Prefeitura Municipal de Mauriti, bem como de entidades da sociedade civil, associações e demais interessados na realização do evento.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, EM 11 DE ABRIL DE 2025.**

  
**ROBERTO SIMÃO DA SILVA**  
Presidente



(88) 98173.6594



[www.camarademauriti.ce.gov.br](http://www.camarademauriti.ce.gov.br)



Rua Chagas Sampaio, 517 - Centro, Mauriti - CE  
CEP 63.210-000 | CNPJ 12.477.162/0001-02

**“NÃO USE DROGAS, PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”**